



CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA



LEI Nº - 11062 , DE 28 DE dezembro DE 2020


Denomina de Roberto Martins Rodrigues um centro de educação infantil, na forma que indica.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica denominada de Centro de Educação Infantil Roberto Martins Rodrigues uma escola municipal, localizada no bairro Cidade Jardim II, município de Fortaleza.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM 28 DE dezembro DE 2020.


ROBERTO CLÁUDIO RODRIGUES BEZERRA
Prefeito Municipal de Fortaleza